



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 043 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 21 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 315/2025
Data: 22/08/2025 - Horário: 09:16
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 109.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.850,00 para a continuidade do Programa “Criança Feliz” do Governo Federal.

Esse programa foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Quanto ao recurso financeiro, o mesmo é disponibilizado mediante repasse do Governo Federal e o valor encontra-se a disposição para a execução do programa.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2025 até 31/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
1778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00										
1779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
1780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
1781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
1778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		503.100,00									
1786	27/02/2025	D	815	28/02/2025					300.000,00						
1784	27/02/2025	D	814	28/02/2025		939.693,38									
1782	27/02/2025	D	812	28/02/2025		79.700,00									
1783	27/02/2025	D	813	28/02/2025					970.000,00						
1778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	1.328.000,00	653.000,00									
1787	13/03/2025	D	820	13/03/2025				250.000,00							
1788	13/03/2025	D	821	13/03/2025					2.152.825,00						
1778	12/12/2024	D	829	02/04/2025		80.000,00									
1791	24/04/2025	D	844	01/05/2025					360.000,00						
1778	12/12/2024	D	837	05/05/2025	302.000,00	175.947,80									
1787	13/03/2025	D	839	05/05/2025				98.000,00							
1794	16/05/2025	D	842	19/05/2025	70.771,29			150.000,00	1.082.550,67						
1786	27/02/2025	D	843	20/05/2025											
1784	27/02/2025	D	845	23/05/2025	166.372,52	237.073,27									
1778	12/12/2024	D	848	02/06/2025	725.800,00										
1794	02/06/2025	D	846	02/06/2025		11.295.158,38									
1800	26/06/2025	D	853	27/06/2025				400.000,00	100.000,00						
1798	26/06/2025	D	852	27/06/2025											
1799	26/06/2025	D	854	27/06/2025	4.628.000,00										
1778	12/12/2024	D	855	01/07/2025	680.000,00	679.080,74									
1779	30/01/2025	D	858	07/07/2025				406.000,00							
1778	12/12/2024	D	860	01/08/2025		77.000,00									
1802	14/08/2025	D	861	15/08/2025				200.000,00							
TOTALS					8.150.943,81	17.136.641,17	0,00	1.504.000,00	8.224.279,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 5.690.893,30 (4,41%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 5.690.893,30 (4,41%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 31/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

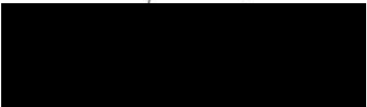
DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											


SAULO EMMANUEL ATIQUÉ
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1


SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº _____ 040 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 109.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.850,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 382 - 08.243.0017.2011.0002	ASSISTENCIA AO MENOR.....	109.850,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 216 - 08.243.0017.2011.0002	ASSISTENCIA AO MENOR.....	-109.850,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal